



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

ATO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023- SRP

Processo Administrativo nº 02.19.00.1476/2023 – SEMUS

OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de consumo e permanentes de informática para atender às necessidades da SEMUS e coordenações HMI, HMII, UPA São José, DAPS, SAMU 192, Rede de Saúde Mental, CEMI, DVS e CEO.

Após encerrada a etapa de lances e declarados os vencedores, com base no item 6.5. da Ata de Registro de Preços, *“Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores”*.

Com fulcro no DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019, em seu artigo 27, § 3º *“O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

Considerando que após a notificação das referidas empresas para assinatura da devida Ata de Registro de Preços, não obtivemos resposta de algumas delas, que venceram itens do referido Pregão Eletrônico., necessário a convocação da segunda colocada.

Por todo exposto, autorizo a convocação dos segundos colocados de acordo com a ordem de classificação da ata de sessão, conforme exposição a seguir, de cada caso em concreto.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

As empresas **A. C. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, foi vencedora do item 59; **MARIA CLARA DA COSTA SOUSA**, foi vencedora do item 27 e a empresa **GELD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, vencedora do item 75. Estas mesmas não responderam via telefone e e-mails informados, contudo, não se pode aguardar *ad aeternum* as respostas, até porque se percebe o desinteresse das referidas empresas no fornecimento dos materiais, necessitando dar continuidade ao processo, e convocar, com isso, o segundo colocado dos referidos itens.

Considerando ainda, que as empresas descritas abaixo responderam, via e-mail, os quais estão anexos no processo: **ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, foi vencedora dos itens 48, 61 e 62 e a mesma pediu a desistência via e-mail no dia 19/02/2024 afirmando que *"os valores estão desatualizados, ficando assim impossível de manter um registro por mais 365 dias com o valor final "*

R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA., foi vencedora dos itens 78 e 79, e a mesma pediu desistência via e-mail no dia 08/02/2024 afirmando que *"Não tem como manter as condições previstas em nossa proposta, pois o fabricante já anunciou o aumento nos custos dos produtos que ofertamos"*.

SUNGRID INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA., foi vencedora do item 89 e a mesma pediu a desistência do item, via e-mail no dia 07/02/2024.

INFO DIRECT COMERCIAL LTDA., foi vencedora dos itens 25 e 26 e a mesma pediu desistência via e-mail no dia 21/02/2024 afirmando que *"O preço do item ofertado por nós está defasado e não temos como manter o preço, portanto não temos interesse na manutenção desta ata"*.

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA., foi vencedora do item 77 e a mesma pediu desistência via e-mail no dia 21/02/2024 afirmando que *"A proposta se encontrava vencida e que dessa forma teria que declinar da assinatura da ARP"*.

SMART SOLUTIONS - SOLUÇÕES INTELIGENTES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., foi vencedora dos itens 47 e 74, a referida empresa nos comunicou o seu interesse em assinar a ARP somente com o item 74, visto que o item 47 não está sendo fabricado no mercado, "O fabricante ofertado no **"ITEM 47 - Pente de memória, capacidade memória: 8 gb, tipo: ddr3, velocidade barramento: 1.600 mhz, padrão:**



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

sdramdimm, características adicionais: pc3-12800, compatibilidade: servidor hpproliant dl 360p gen 8”, foram descontinuados pelo fabricante impossibilitando a entrega dos mesmos pois não estão mais em linha de fabricação, ou seja, não há disponibilidade no mercado para adquirir e entregar, pois existe a especificidade de compatibilidade com o Servidor HP Proliant DL 360p Gen 8, segue o link dos 2 produto similares em características oferecido pelo fabricante e os 2 encontram-se como **“DESCONTINUADOS”**.

“Por se tratar de produto específico para servidor, podemos oferecer uma memória com as mesmas características, mas ***não consta na tabela de compatibilidade específica do fabricante*** com o Servidor HP Proliant DL 360p GEN 8. Se não houver a necessidade de específica de atender a característica de ser compatível com o Servidor HP Proliant DL 360p GEN 8, e sim ser possível utilizar em outros desktops que não sejam Servidores, segue abaixo as características da memória que poderemos entregar, mas ressalto que pelos Servidores HP Proliant DL 360p Gen8 serem antigos e as peças de reposição descontinuadas”.

Foi sugerido à empresa que no ato da assinatura do contrato fosse oferecido o produto que ela se dispõe a entregar, em substituição ao que não é mais fabricado. Porém, a empresa se recusa a assinar a ata de registro de preço com a descrição do instrumento convocatório por impossibilidade de fornecer produto não mais fabricado, mas que, caso a Secretaria aceite o recebimento do item sugerido, a empresa assina a ata conforme licitado.

Conforme Parecer Técnico (em anexo) apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde *“O produto oferecido pela empresa que, nos quesitos: pente de memória, capacidade memória 8gb, tipo ddr3, barramento 1,600 mhz, pc3-12800 atende as características, mas a divergente na compatibilidade pois o propósito do item licitado é atender à necessidade de um equipamento de maior potência e não de um desktop comum”*. *“Respeitada as observações sobre o item 47, este setor de tecnologia da informação recomenda a não aceitar o item oferecido, em substituição que fora licitado”*.

Dessa forma, a CPL decide por chamar o segundo colocado nos itens relacionados acima, tendo em vista que não podemos aceitar a assinatura da ARP somente com o item 74, visto que a empresa foi vencedora dos dois itens.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

Por todo exposto, encaminho a referida convocação ao Pregoeiro responsável, para que o mesmo tome as devidas providências.

Imperatriz - MA, 06 de março de 2023.

LUIZ CARLOS
FERREIRA

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS FERREIRA
CEZAR:00051733374

CEZAR:00051733374 Dados: 2024.03.06 12:16:26

LUIZ CARLOS FERREIRA CEZAR
PRESIDENTE DA CPL

SHAMARA GOMES
DE SOUSA
LEAL:04130497367

Assinado de forma digital
por SHAMARA GOMES DE
SOUSA LEAL:04130497367
Dados: 2024.03.06 12:41:51
-03'00"

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS